



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N° 084 , de 14 de novembro de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre nomeação do Prédio Publico, ESPAÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL,

Este nome escolhido têm por objetivo homenagear uma pessoa querida pelo munícipes, com relevantes serviços prestados durante o período que residiu e foi diretora deste órgão, em nossa cidade.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto a fim de conhecer e aprovarem o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 14 de novembro de 2022.


Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

*Recebido 16/11/2022
Edilaine P. Rodrigues*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 084, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Denomina Prédio Público Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o Centro de Cultural e Biblioteca, abaixo especificado, passará a ter a seguinte denominação:

a) o Espaço Cultural e Biblioteca Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Localizado na Rua Governador Jorge Teixeira, nº 1332, setor 02, Rio Crespo, a partir da aprovação da presente LEI, passará a denominar-se **CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL ADEUZENAR RODRIGUES LIMA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo, 14 de novembro de 2022.


EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal